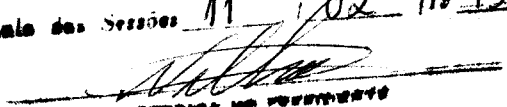




ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

PROJETO DE LEI Nº 001/93

Aprova: na 1ª, 2ª, 3ª Ordinária
Por unanimidade
Sala das Sessões 11 02 11/93

Presidente da Câmara Municipal

AUTORIZA A APLICAÇÃO DAS VERBAS DA PREFEITURA NO MERCADO FINANCEIRO.

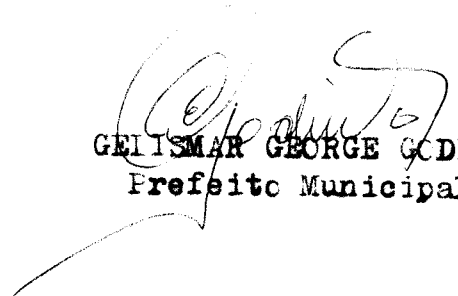
A CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUATINGA decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a aplicar as verbas da Prefeitura no Mercado Financeiro.

Parágrafo Único: Os rendimentos das aplicações só poderão ser utilizadas nos programas para as quais as verbas aplicadas, já estavam destinadas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taguatinga,
aos 29 dias do mês de janeiro de 1993.


GELISMAR GEORGE GODINHO
Prefeito Municipal

Encaminha - se as comissões
para - os devidos pareceres.

Em 09.02.93



Napoleão de Almeida Filho
Presidente da Câmara

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

Parecer nº 004/93

- Ref. Proj. de Lei nº 001/93-

Da Comissão de

Executivo.

Constituição e Justiça

Pela aprovação

Em: 09-02-93

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Parecer nº 004/93

Da Comissão de Orçamento e Finanças

Pela aprovação

Em: 09-02-93

Miguelino Pereira da Silva
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]